

mo de leite, se deva agora exigir uma preparação extraordinária a crianças que ainda têm a sorte de possuir o candor da primeira inocência e que, por causa de tantas insídias e perigos da vida presente, têm grandíssima necessidade daquele alimento místico.

### Sentido verdadeiro acerca da idade da discretão

Os abusos que reprovamos derivam de não se ter sabido precisar qual seja a idade da discretão, por parte daqueles que estabeleceram uma para a Confissão, outra para a Comunhão. Ora o Concílio Lateranense requer uma mesma idade tanto para um como para o outro Sacramento, impondo ao mesmo tempo a obrigação de confessar-se e de comungar.

Portanto, como para a Confissão a idade da discretão se entende aquela em que se chega a distinguir o bem do mal, assim para a Comunhão convém dizer, seja aquela em que se saiba distinguir o Pão eucarístico do pão comum; e é precisamente esta a idade em que a criança alcançou o uso da razão.

E não foi de outra maneira que entenderam os principais intérpretes do Concílio Lateranense e os seus contemporâneos. De facto é sabido da história eclesiástica como muitos sínodos e decretos episcopais, desde o século XIII, pouco depois do Concílio de Latrão, admitiram à primeira Comunhão crianças de sete anos.

### Testemunhos de Doutores e Teólogos

Temos além disso um testemunho autorizadíssimo, o do Doutor de Aquino, que assim deixou escrito: «*Quando as crianças começam a ter um tal uso de razão de modo a poder conceber devoção para com este Sacramento (a Eucaristia), então pode-se-lhes conferir este Sacramento*» (Sum. Theol. 3. part.q.80,a.9, ad.3).

E isso assim é explicado por Ledesma: «*Digo por consenso de todos que a Eucaristia deve dar-se a todos aqueles que têm o uso da razão, quanto antes o tenham; mesmo que a criança conheça ainda em modo confuso aquilo que faz*» (In S. Thom. 3. part.q.80,a.9, dub.6). A mesma passagem do Aquinate é assim declarada por Vasquez: «*A criança, logo que alcance este uso*

*da razão, imediatamente e por direito divino, contrai tal obrigação, da qual não pode ser alijada pela Igreja*» (In 3 P.S. Thom., disp.214, c.4, n.43). Idêntico é o ensinamento de S. Antonino que escreve assim: «*Mas quando a criança é capaz de malícia, ou seja, quando pode pecar mortalmente, então é obrigada ao preceito da Confissão e por consequência da Comunhão*» (P.III, tit.14, c.2,25). E à mesma conclusão conduz o Concílio de Trento, que recordando na Sess. XXVI, c.IV, que «*as crianças que ainda não têm o uso da razão, não são obrigadas por nenhuma necessidade à Comunhão eucarística sacramental*» dá como única razão esta, ou seja, que elas não estão em grau de pecar: «*Pelo que – o mesmo o diz - não podem naquela idade perder a graça, por eles adquirida de filhos de Deus*». Onde é manifesto ter sido aquela a mente do Concílio, que as crianças sejam por necessidade obrigadas à Comunhão quando podem perder a graça, pecando. Em consonância com estas, são as palavras do Concílio Romano, celebrado sob o pontificado de Bento XIII, com as quais se ensina que a obrigação de comungar começa «*depois de os meninos e as meninas terem chegado ao ano da discretão, isto é, àquela idade na qual estejam em grau de discernir do pão comum e profano este alimento sacramental, o qual não é outra coisa a não ser o verdadeiro Corpo de Jesus Cristo e saibam aproximar-se com a devida piedade e religião*» (Instrução para os que devem pela primeira vez, admitir-se à Sagrada Comunhão); (App. XXX; p.II). E o Catecismo romano diz: «*Qual seja a idade em que se devam dar às crianças os sagrados mistérios, ninguém o pode estabelecer melhor que o pai e o confessor das mesmas. A esses, de facto incumbe o dever de examinar e interrogar as crianças para saber se neste admirável Sacramento já adquiriram alguma ideia e d'Ele experimentam algum sabor*» (P.II, De Sacr. Euchar. n.63).

*Continua na segunda parte*

Paróquia de Cristo Rei de Algés

Paróquia do Senhor Jesus dos Aflitos

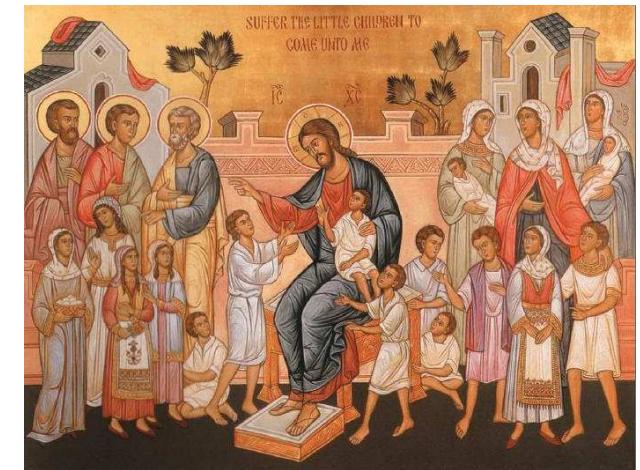
**Preparar a primeira Confissão  
e a primeira Comunhão.**

**Quam singular - parte I**

③

### Quam singulari

*Decreto de S. Pio X  
sobre a idade da primeira Comunhão  
I parte*



### Jesus e as crianças

Do particular afecto com que Cristo, sobre a terra amou as crianças, é claro o testemunho dos Sagrados Evangelhos, dos quais se aprende como Ele gostava de encontrar-Se no meio delas, de como era seu costume impor as mãos sobre elas, de as pegar ao colo e de as abençoar, não suportando que fossem afastadas pelos seus discípulos, aos quais dirigiu estas graves palavras: «*Deixai que os pequeninos venham a Mim e não os impeçais; porque deles é o Reino dos Céus*» (Mc 10,13-16). Quanto ao valor que Ele dava à inocência deles e ao seu candor, demonstrou-o abundantemente quando, chamando a si um menino, disse aos discípulos: «*Em verdade vos digo, que, se não vos tornardes como crianças, não entrareis no Reino dos Céus. Quem, pois, se fizer humilde como este menino, será o maior no Reino do Céu. Quem receber um menino como este, em Meu nome, é a Mim que recebe*» (Mt 18,3-5).

## A Comunhão aos meninos de leite na antiga disciplina da Igreja

Recordando estas coisas, a Igreja Católica procurou desde os primeiros tempos, aproximar os mais pequenos de Cristo, por meio da Comunhão Eucarística, que procurou administrar também às crianças de leite. E estando isso prescrito em quase todos os antigos rituais até ao século XIII, era feito no baptismo, de tal modo que este costume perdurou ainda por mais tempo; nas igrejas gregas e orientais está ainda vigente. Depois, para afastar do perigo de que as crianças, em especial os meninos de leite, deitassem fora o pão consagrado, começou a valer o costume de lhes administrar a Eucaristia só sob a espécie do vinho. Não só no baptismo, mas seguidamente se fazia com que participassem da bebida celeste. De facto, segundo o uso de algumas Igrejas, dava-se a Eucaristia às crianças imediatamente a seguir ao clero; outros lugares davam-se-lhes fragmentos depois da comunhão dos adultos.

## A idade da discrição estabelecida pelo Concílio de Lateranense IV para a Comunhão

Proximamente tal costume veio a cessar na Igreja latina, e começou a não admitir-se as crianças à mesa sagrada a não ser quando tivessem um uso incipiente da razão e um proporcionado conhecimento do augusto Sacramento. Esta nova disciplina, já admitida em alguns Sínodos particulares, foi confirmada solememente pelo Concílio Lateranense IV no ano de 1215, com o célebre cânones XXI, que, com estas palavras, prescreve aos fiéis a confissão sacramental e a Santa Comunhão, logo que tenham alcançado a idade da razão: «*Todo o fiel, dum e doutro sexo, chegado à idade da discrição, confessse individualmente e fielmente todos os seus pecados, ao menos uma vez por ano, ao seu sacerdote, e procure cumprir, segundo as próprias forças, a penitência que lhe é imposta, recebendo reverentemente, ao menos pela Páscoa, o sacramento da Eucaristia, salvo que por conselho do seu sacerdote ou por outro motivo razoável entendes-*

*se dever temporariamente abster-se».* O Concílio de Trento (Sess.XXI, De Communione, cap.4), sem nunca reprovar a antiga disciplina de administrar a Eucaristia às crianças, antes de terem alcançado o uso da razão, confirmou o decreto Lateranense e pronunciou anátema contra todos os que pensassem doutra maneira: «*Quem negasse que todos e cada um dos cristãos fiéis de um e de outro sexo, chegados à idade da discrição, sejam obrigados, cada ano, ao menos na Páscoa, a comungar, segundo o preceito da Santa Madre Igreja, seja "anátema"*» (Sess. XIII, De Eucharistia, cap.8, can.9).

Em força do citado e ainda vigente decreto Lateranense, os fiéis, apenas alcancem a idade da discrição, são obrigados a aproximar-se, pelo menos uma vez ao ano, dos sacramentos da Penitência e da Eucaristia.

## Erros e abusos na interpretação da idade da discrição

Mas eis que, exactamente na determinação de qual seja esta idade da razão ou da discrição, se introduziram, com o tempo, não poucos erros e abusos deploráveis. Outros acreditaram que a idade da razão que se deve fixar para a Eucaristia deveria ser diversa da que se requer para o sacramento da Penitência, sustentando que, para esta última, a idade da discrição seja aquela em que se chega a discernir o bem do mal e, portanto, se é capaz de pecar; para a Eucaristia, em vez disso, diziam que se deveria exigir uma idade maior, na qual se pudesse ter um conhecimento mais pleno da fé e permitir uma mais madura preparação. E assim, segundo os vários usos locais e opiniões diversas, foi estabelecida para a primeira Comunhão ora a idade de dez ou doze anos, ora de catorze ou mais; não admitindo-se, entretanto, crianças ou jovens antes daquela idade que tinha sido prescrita.

Este uso, que com o protesto de tutelar o decoro do augusto Sacramento, mantém os fiéis afastados d'Ele, foi causa de muitos danos. Acontecia de facto que as crianças inocentes, afastadas de Cristo, vinham a carecer de todo o nutrimento da vida interior; daí se seguia que a juventude, privada de uma ajuda efica-

císsima, circundada por tantas insídias, perdido o seu candor, se lançasse no vício, antes de ter saboreado os santos mistérios. E embora a primeira Comunhão seja habitualmente precedida pela mais diligente instrução e por uma cuidada confissão sacramental, o que verdadeiramente não se pratica em toda a parte, é sempre todavia dolorosa a perda da primeira inocência, perda que talvez se pudesse evitar, se em mais tenra idade se tivesse recebido a Eucaristia. Não menos reprovável é o uso, vigente em muitos lugares, de proibir a Confissão sacramental às crianças ainda não admitidas à mesa Eucarística, ou de não lhes dar a absolvção. Daqui deriva que, apertados por laços de pecados, talvez graves, aí se mantêm, caídos neles, em grave perigo.

Mas o cúmulo é que em certos lugares, às crianças ainda não admitidas à primeira Comunhão, não se permite, nem mesmo em perigo de morte, receber o Santo Viático e assim defuntas e levadas ao sepulcro com o rito das crianças, são privadas dos sufrágios da Igreja.

## A Igreja reprende erros e abusos

São estes os danos provocados por aqueles que insistem para além do dever no exigir preparações extraordinárias para a primeira Comunhão sem se dar consta talvez que tais cautelas provêm dos erros dos Jansenistas, que sustêm ser a Santíssima Eucaristia um prémio, não um fármaco para a fragilidade humana. Mas bem doutra forma o entendeu o Concílio de Trento, quando ensinou que Ela «*é um antídoto para nos libertar das culpas quotidianas e preservar dos pecados mortais*»; doutrina esta inculcada e reafirmada pela Sagrada Congregação do Concílio com decreto de 26 de Dezembro de 1905, pelo qual se abria o acesso à Comunhão quotidiana a todos os fiéis, tanto adultos como crianças, apenas sob duas condições, ou seja, o estado de graça e a recta intenção.

E na verdade, não aparece nenhuma boa razão para que, enquanto antigamente se distribuíam os fragmentos das Sagradas Espécies às crianças, mes-